



Estado do Rio de Janeiro

**P R E F E I T U R A
D E N O V A I G U A Ç U**

**LEI Nº 1.378
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987**

“Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora da Glória”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora da Glória, com sede provisória à Rua Santa Monica, 222, Queimaçõs, 2º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1987.**

Projeto n.º 235 / 87

Jorge Barreto

Publicado 18 / 12 / 87

10 Gontual